



## RESOLUÇÕES

XIV Plenária Nacional do FNDC

Brasília – 16 e 17 de maio de 2008

*A XIV Plenária Nacional do Fórum Nacional pela Democratização da Comunicação (FNDC), reunida nos dias 16 e 17 de maio de 2008, resolve:*

### I – Conferência Nacional de Comunicação

#### 1. Atuação do FNDC:

1.1. O Fórum Nacional pela Democratização da Comunicação (FNDC) reafirma a sua disposição de manter como questão prioritária na sua atuação a exigência da convocação de uma conferência nacional de comunicação social, cuja preparação abrangerá etapas municipais e regionais. Tanto na luta pela convocação quanto na preparação para a participação na Conferência, o FNDC manterá a política de conjugar a busca de acordos com autoridades e empresários do setor e governantes, com a busca incessante de mobilização social em favor da Conferência e em favor de teses que signifiquem um avanço na organização de políticas públicas de comunicação marcadas pelo interesse social.

1.2. As entidades associadas ao Fórum atuarão na Conferência Nacional da Comunicação defendendo a idéia de que todo cidadão deve ter acesso universal a bens

públicos indivisíveis e não excludentes, como é o caso da comunicação, e às redes que os distribuem.

1.3. O FNDC, através dos Comitês Regionais, deve se mobilizar para a criação dos comitês pró-conferência, utilizando a sua estrutura para a divulgação e disseminação dos propósitos da Conferência.

## 2. Quanto às características e propósitos

2.1 A Conferência terá caráter amplo e democrático, abrangendo representações do governo, da sociedade civil e dos empresários.

2.2 Deverá configurar-se como um campo real de negociação entre os atores sociais envolvidos na democratização da comunicação.

2.3 Seus resultados serão assumidos como manifestações da vontade dos brasileiros sobre os temas por ela abordados.

2.4 Caberá ao Governo Federal a sua convocação, pelas instâncias adequadas.

## 3. Quanto ao formato

3.1 Seu formato será definido por um Grupo de Trabalho criado pelo Governo Federal, através das instâncias adequadas. Dele participarão representantes do governo, da sociedade civil e dos empresários, designados pelos respectivos setores.

3.2 Caberá ao GT, ouvindo as representações da sociedade, definir a metodologia, a estrutura, a organização, o calendário e os temas da Conferência, firmando-os em um Regimento Interno, que será elaborado e aprovado pelo referido GT.

3.3 Tal documento terá caráter oficial, sendo ratificado pelo Governo Federal.

3.4 Oficializado o Regimento Interno, caberá ao Governo Federal, pelas instâncias adequadas, criar e ativar uma comissão responsável pela organização da Conferência. Ela conduzirá do processo da Conferência até a sua reunião nacional. Será estruturada de modo idêntico ao do GT.

## 4. Quanto à proposta temática

4.1 A Conferência tratará prioritariamente dos direitos fundamentais, dos temas que incidem sobre a soberania nacional, a liberdade de informação, a inclusão

social, a universalização do acesso, a diversidade cultural e religiosa, as questões de gênero, a convergência tecnológica, as rádio e TVs comunitárias, a regionalização da produção e a produção independente.

4.2 Os debates serão organizados em torno de três eixos: a) meios de comunicação; b) cadeia produtiva; c) sistemas de comunicação (*ver Proposta Temática para a Conferência*).

4.3 A adoção dos referidos eixos garantirá a concentração dos debates nas dimensões estruturais da comunicação, cujas abordagens são prioritárias.

4.4 Para o FNDC não há democracia nos meios se não houver equidade de falar na sociedade. Assim, as questões étnico-raciais deverão ser incluídas como tema relevante, devidamente explicitado, dentre os temas relacionados na proposta temática, do documento - síntese que a Comissão Pró Conferência Nacional de Comunicação deverá apresentar ao Governo e ao GT encarregado de organizar e realizar a Conferência Nacional de Comunicação, com etapas regionais e ampla participação da sociedade.



## II - Formulação de políticas públicas para as comunicações

1. O FNDC entende que não cabe a empresas de comunicação atuar como “diques informacionais” da opinião pública, retendo a difusão de discursos e conteúdos que não estejam de acordo com a ideologia dominante.

2. Os mercados e sistemas originados da reestruturação proposta pelo FNDC serão regulados pelo princípio do controle público, entendido como o conjunto de mecanismos e espaços públicos que atuam no sentido de impedir o predomínio de interesses particulares sobre o interesse público e na formação de consenso em torno dos grandes temas da área das comunicações.

3. O FNDC reafirma a reivindicação do financiamento público de um sistema territorial de comunicação, englobando o conjunto das rádios comunitárias filiadas ao coletivo territorial e emissoras territoriais de rádio e TV, através da participação nos investimentos em publicidade institucional dos Governos Municipal, Estadual e Federal, além de recursos provindos de outras fontes de financiamento da comunicação pública;

4. O FNDC defende a implementação de Conselhos Municipais de Comunicação para a proposição e fiscalização das políticas de comunicação dos governos municipais e dos veículos de comunicação existentes no município;

5. O processo regulatório preconizado pelo FNDC tem como objetivo a proposição de políticas públicas em quatro eixos, abrangendo temas centrais a serem construídos no âmbito da Conferência Nacional da Comunicação:

### *Eixo 1 - Controle público e Papel de Estado*

Temas centrais: Definições (Estado, Público, Sociedade, Direitos); Natureza (Estatuto Público da Comunicação Social e aspectos do conteúdo); Função Social; Gestão (espaços e mecanismos de controle público e resolução de conflitos, critérios de acesso, representação e participação, política de outorgas); Regulação (formulação de políticas públicas, regulamentação, fiscalização, acompanhamento e controle).

### *Eixo 2 – Necessidades de Conteúdo*

Temas centrais: Definições (Comunicação Social, Interpessoal, Pública e Privada); Cultura local, pluralidade e diversidade regional e identidades sociais (metas de qualidade e programação regional); Conteúdo nacional e produção independente e comunitária (salvaguardas e limites mínimos); Liberdades individuais; Gerenciamento de direitos de conteúdo.

#### *Eixo 3 – Arquitetura infra-estrutural*

Temas centrais: Rede Pública e Rede Única (pública no acesso, única na distribuição e fluxo); Cidades Digitais; Redes comunitárias sem-fio; Desagregação de redes e serviços (neutralidade); Direito básico à conectividade (metas de universalização).

#### *Eixo 4 – Organização Econômica*

Temas centrais: Definições (Poder de mercado, Monopólio, Oligopólio, Concorrência Monopolística, Indicadores de Concentração, Limites de Propriedade); Externalidades positivas e negativas (determinante para subsídio ou tributação do Estado); Modelo de financiamento (origem das fontes - subsídios, taxas, fundos, publicidade - e critérios para distribuição dos recursos); Modelo público, estatal e não-estatal (oferta isonômica de produtos e serviços, livre competição, redução de barreiras de entrada, política de preços, remuneração do trabalho); Limites de capital; Cesta básica de serviços digitais; Políticas de fomento e estímulo; Reordenação dos sistemas (desverticalização da cadeia e rearranjo integrado).

### III – Mobilização e organização do FNDC

#### 1 – Conselho Deliberativo e Executiva

1.1 O mandato da atual Coordenação Executiva será prorrogado por mais seis meses (06 meses), a partir de janeiro de 2009, conforme deliberação do Conselho Deliberativo reunido no dia 16 de maio, e ratificada pela Plenária.

1.2 Fortalecendo a democracia dentro do FNDC, o Conselho Deliberativo atuará de maneira mais constante, reunindo-se periodicamente. A próxima reunião ocorrerá em novembro de 2008 para a organização da XV Plenária Nacional do FNDC.

1.3 Como estabelece o Estatuto do FNDC, o Conselho Deliberativo deverá convocar e participar ativamente da organização das plenárias nacionais.

## 2 – Ações e implantação de Comitês

2.1 Historicamente a mobilização social pela democratização da comunicação enfrenta, de modo geral, dois obstáculos significativos: (1) a apropriação, pela sociedade e os militantes da causa, de políticas públicas de comunicação e de suas decorrências; (2) a aplicação prática das mesmas.

2.2 Tais obstáculos têm origens e causas variadas, das quais se destacam, respectivamente, a dificuldade decorrente da estranheza ao tema - o debate sobre as políticas públicas de comunicação ainda está restrito a nichos especializados -, bem como do seu acentuado grau de abstração; a dificuldade para extrair, das políticas propostas, ações práticas adequadas às realidades regionais e/ou municipais.

2.3 Para reforçar sua luta pela reversão do cenário acima descrito, bem como para ampliar o número de Comitês, o FNDC implementará três medidas: (1) *realização de atividades de formação, provisoriamente denominadas “Cursos/FNDC”*; (2) *criação de novos Comitês*; (3) *realização de campanha denominada “De olho na mídia”*. Tais medidas, em seu conjunto denominadas *Projeto Ativação/FNDC*, deverão ser implementadas nos Comitês e junto às universidades, entidades da sociedade civil e/ou movimentos sociais.

*Medida 1 – Cursos/FNDC.* Trata-se da realização de cursos sobre políticas públicas de comunicação nos municípios sedes de todos os Comitês, juntamente com estes. Também serão realizados cursos em dez outros municípios, no mínimo, juntamente com entidades interessadas. Neste caso, serão prioritários os municípios localizados em estados onde inexistem Comitês.

*Medida 2 –* Trata-se da criação de novos Comitês a partir dos *Cursos/FNDC*. Além de aperfeiçoar a qualificação dos militantes dos vários Comitês e em geral, os *Cursos/FNDC* terão o propósito de expandir o debate sobre as políticas públicas de comunicação para estados onde inexistem Comitês. Com isso espera-se estimular o surgimento de novos Comitês, obtendo-se a participação de segmentos sociais diversificados, ampliando e renovando o interesse pela democom, assim o seu quadro de militantes, bem como o número de apoiadores e/ou simpatizantes.

*Medida 3 -* Realização da campanha *De olho na mídia*. Trata-se da realização de uma campanha de observação da mídia - iniciativa que poderá tornar-se permanente e sustentar a criação de um observatório da mídia com abrangência nacional. Demandará o aporte de recursos financeiros. Consiste no acompanhamento da mídia local, por entidades e movimentos sociais interessados, em tantos quantos municípios for possível,

em todo o país, procedendo um levantamento crítico de algumas ações e atitudes protagonizadas pela mídia. Espera-se que tal levantamento forneça subsídios adequados para a cabal comprovação pública de desmandos da mídia. Essa comprovação poderá ser utilizada de vários modos em benefício da democom. Especial e prioritariamente deverá ser usada para interagir com as autoridades responsáveis pela fiscalização dos meios de comunicação, expondo-lhes evidências factuais sobre os desmandos e exigindo-lhes as medidas cabíveis; para demonstrar à sociedade, mediante a divulgação de episódios concretos, como agem os donos da mídia e granjear apoios e simpatias para a luta da democom. Mais informações sobre a campanha proposta estão na Tese 02.

2.4 O conjunto de medidas que integram o *Projeto Ativação/FNDC*, se implementadas com sucesso, poderá proporcionar avanços consideráveis na luta pela democom. Ademais, *Projeto Ativação/FNDC* poderá reforçar o debate e as ações em torno das políticas públicas de comunicação, abrangendo outras importantes áreas.

#### IV – Proposições gerais

##### 1 - Leitura como formadora de cidadãos:

1.1 Em seu Programa, o FNDC já defende a criação de mecanismos de incentivo à leitura. Para e além de os cidadãos, precisamos desencadear ações favoráveis à criação, disseminação e fortalecimento de ambientes e cultura favoráveis à leitura e alertas quanto à suposta inevitabilidade da supremacia audiovisual.

1.2 O FNDC assumirá, portanto, uma postura pública pró-ativa e preventiva face à referida supremacia dos meios audiovisuais e produtos sobre a cultura e a identidade nacional;

1.3 Criará um Grupo de Trabalho para debater e sugerir as ações de estímulo ao hábito de ler, bem como de incentivo à produção de livros e de impressos em geral, bem como sugerirá os incentivos.

1.4 Tais sugestões serão enquadradas em uma política nacional de comunicações, enfatizando a leitura como formadora de cidadãos.

##### 2 – Produção de conteúdos

2.1 O FNDC incentivará e participará de iniciativas que promovam a produção de conteúdos visando a constituição de novos parâmetros para a construção de uma identidade nacional de comunicação.

2.2 O FNDC acompanhará, apoiará, incentivará e participará de iniciativas que apontem possibilidades de materialização do que sejam na prática as teses defendidas pelo FNDC, buscando apoios para luta contra o monopólio da comunicação. Combaterá o monopólio sem admitir a constituição de um novo monopólio, mas produzindo uma sistemática de comunicação que seja superior aquela que reconhecemos como falida e precisando ser alterada em profundidade.

2.3 O FNDC dedicará atenção especial às ações voltadas para a mídia nos seus posicionamentos com relação às questões raciais, de gênero, diversidade sexual, homofobia, defesa do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), defesa do Estatuto do Idoso e o respeito aos Direitos Humanos.

2.4 O FNDC incentivará a implantação de políticas de estímulo à produção local e independente de conteúdo radiofônico e audiovisual nos Territórios Rurais para o sistema público de comunicação, através de editais de seleção pública para o financiamento da produção de conteúdos a integrar uma “cesta pública de produtos de comunicação” para veiculação na rede pública de rádio e TV a nível regional, estadual e nacional;

2.5 O FNDC defenderá a reivindicação do financiamento público de um sistema territorial de comunicação, englobando o conjunto das rádios comunitárias filiadas ao coletivo territorial e emissoras territoriais de rádio e TV, através da participação nos investimentos em publicidade institucional dos governos municipais, estaduais e federal, além de recursos providos de outras fontes de financiamento da comunicação pública.

### 3 – Participação da sociedade e controle público

3.1 O FNDC incentivará o fortalecimento da participação da sociedade civil em iniciativas que representem ensaios de controle social sobre os meios de comunicação. Ainda que haja largo consenso sobre a relevância de que a sociedade tenha um papel regulador do comportamento dos meios de comunicação, o envolvimento de atores sociais nesse tipo de processo é ainda desconhecido tanto do

ponto de vista das formas de sua operacionalização, quanto do ponto de vista do conhecimento da sociedade sobre as formas já existentes para esse fim.

3.2 O FNDC lutará pela rearticulação e recomposição do Conselho de Comunicação Social, redefinindo os mecanismos de indicação de seus membros e assegurando a ampla participação da sociedade civil. Defenderá que o referido Conselho tenha caráter deliberativo.

3.3 Dentre os mecanismos defendidos pelo FNDC como controle público das comunicações está a implementação também de Conselhos Municipais de Comunicação para a proposição e fiscalização das políticas de comunicação dos governos municipais e dos veículos de comunicação existentes no município;

3.4 O FNDC realizará ações no sentido de incentivar a atuação de movimentos sociais e entidades representativas da sociedade civil nesses espaços de discussão. Tomará como exemplo desse tipo de exercício a própria Campanha Quem Financia a Baixaria é Contra a Cidadania.

3.5 O FNDC, por considerar que o exercício ali realizado esteja no campo de possibilidades de organização social para acompanhamento do comportamento da mídia, tomará a iniciativa de provocar a participação de seus filiados e outros atores sociais na produção da campanha, bem como na exigência de providências por parte dos meios de comunicação, dos patrocinadores e do governo.

3.6 Também o Movimento Nacional pela Democratização no Trânsito será tomado como exemplo desse tipo de exercício, já que tem um forte componente, por exemplo, na difusão das propagandas de veículos que enfatizam a velocidade como critério de provocação de desejo e das propagandas de bebidas alcoólicas na TV que as correlacionam a práticas desportivas ou saudáveis.

3.7 O FNDC apoiará a realização de um seminário para discutir as questões étnico-raciais com o tema Negro na Mídia.

3.8 O FNDC fará a defesa intransigente do processo de classificação indicativa da programação audiovisual, buscando o aprimoramento de seus mecanismos.

3.9 Sustenta que será preciso tornar gradativamente mais objetivo esse processo de avaliação, de modo a transformar esse mecanismo governamental em ferramenta de trabalho da sociedade na construção de um sistema voltado aos seus interesses.

3.10 Nesse sentido caberá ao FNDC propor e articular tanto as entidades filiadas, quanto diversos atores sociais e entidades com esse intuito. Ele terá o sentido

de estabelecer uma forte sustentação social para esse mecanismo que já pode ser caracterizado como de controle social sobre os meios.

#### 4. Leitura crítica da mídia

4.1 O FNDC incentivará à criação de iniciativas voltadas à capacitação da sociedade para uma leitura crítica da mídia. Essas iniciativas poderão tomar diferentes formas e visar diferentes públicos, sendo que o papel do FNDC somente será o de provocar a que essas iniciativas sejam reconhecidas como possibilidade para atores que tenham a possibilidade de realizá-las.

4.2 Tal o caso da busca de projetos voltados a processo de formação de alguma categoria profissional. A atuação junto a agências formadoras e entidades que congreguem professores e estudantes, poderia ser importante no estabelecimento de um processo de inserção de leitura crítica da mídia na vida dos futuros profissionais.

4.3 O FNDC fará campanha de convencimento junto ao governo federal e às redes estaduais e municipais de educação para a inclusão do tema Educação para a Mídia como conteúdo transversal em sua grade curricular, com o devido programa de capacitação para os professores.

#### 5 – Rádios Comunitárias

5.1. O FNDC defende um tratamento diferenciado das rádios públicas e comunitárias pelo Escritório Central de Arrecadação e Distribuição (ECAD), em reconhecimento ao seu caráter público e não comercial. Nesse sentido, o FNDC deve procurar o ECAD para baixar os custos dos direitos autorais cobrados às emissoras de caráter comunitário.

5.2 O FNDC estimulará parcerias entre rádios comunitárias e universidades públicas estaduais e federais para a realização de projetos científico-experimentais, possibilitando o funcionamento das rádios comunitárias não outorgadas reconhecidas pelos coletivos territoriais e a atuação dos estudantes nas rádios comunitárias; estimulará a realização de cursos de extensão voltados especificamente para os comunicadores das rádios comunitárias e emissoras públicas territoriais.

5.3 O FNDC repudia a campanha da Associação Brasileira de Emissoras de Rádio e Televisão (Abert) sobre “rádios piratas”, que cria clima de intimidação popular.

5.4 O FNDC criará uma assessoria jurídica para radiocomunicadores atingidos pela repressão oficial. Na construção dessa assessoria estabelecerá parcerias com a

Associação Brasileira de Rádios Comunitárias (ABRAÇO), Ordem dos Advogados do Brasil (OAB), Federação das Associações de Rádios Comunitárias (FARC), Ministério Público Federal, Central única dos Trabalhadores (CUT), TVs Comunitárias, dentre outras entidades, para a criação dessa estrutura no âmbito do FNDC.

## 6 – Regulamentação da TV por assinatura

6.1 O FNDC publicará uma nota oficial sobre o PL 29 (que regulamenta a TV por assinatura e permite às empresas de telefonia operarem conteúdo audiovisual), manifestando a necessidade de maior discussão das medidas propostas pelo referido projeto e reivindicando que as mudanças no setor de TV por assinatura sejam discutidas na Conferência Nacional de Comunicação. Observação: a nota foi produzida e amplamente divulgada (disponível em <http://www.fndc.org.br>).

6.2 O FNDC responderá à campanha da Associação Brasileira de TV por Assinatura (ABTA), que combate o estabelecimento de cotas para a produção e veiculação de audiovisuais nacionais nas tevês por assinatura. Para tanto, buscará o apoio do Ministério Público.